



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO N.º 12.367, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.799.658,38 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças			
04.001.04.126.0013.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07100		180.000,00
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças			
04.001.04.126.0013.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	07100		1.407.146,25
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças			
18.001.04.126.0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		7.349.263,71
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças			
18.001.04.126.0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01110		1.962.246,67
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças			
18.001.04.126.0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		865.001,75
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças			
04.001.04.126.0013.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		36.000,00
	TOTAL			11.799.658,38

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças			
18.001.04.126.0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	07100		1.587.146,25
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças			
18.001.04.126.0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01110		3.093.243,88
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças			
18.001.04.126.0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		539.937,75
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças			
04.001.04.126.0013.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		2.971.192,00
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças			
04.001.04.126.0013.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01110		3.526.593,08
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças			
04.001.04.126.0013.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01110		81.545,42
	TOTAL			11.799.658,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de fevereiro de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA aos candidatos inscritos para o cargo de Agente de Defesa Civil do Concurso Público nº 02/2019, a data, o local e o horário para a realização da entrevista devolutiva, conforme adiante.

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de realização da entrevista devolutiva no site www.vunesp.com.br, e, em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas, pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300.

Para a realização da respectiva entrevista, o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá chegar ao local para a realização da entrevista devolutiva com 30 minutos de antecedência. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

Lista de Candidatos Convocados para a Entrevista Devolutiva em Ordem Alfabética**Local:**

EMEF MARECHAL BITTENCOURT
LARGO MONTEIRO LOBATO, 443 (ENTRADA DO CANDIDATO PELA RUA AVELINO LOPES, S/N)
CENTRO – OSASCO - SP

Nome	documento	inscrição	opção	sala	data	horário
ADENILSON ANTONIO MARQUEZ	515840	59255480	001	001	01/03/2020	09:00
KAREN SILVERIO GOMES	46470947	59236388	001	001	01/03/2020	09:00
ESDRA CARLOS DE JESUS FERREIRA	49030636	59424320	001	002	01/03/2020	09:00
MATHEUS DE SOUSA CARTONI	55510003	62105035	001	002	01/03/2020	09:00
MURILO MASSARE BRAGA	33488717	61745189	001	002	01/03/2020	09:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DA CULTURA**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do **ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco**, convoca os Membros do Conselho para **REUNIÃO ORDINÁRIA no próximo dia 03 de março de 2020 – terça-feira, às 18h30, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com as seguintes pautas: 1) Eleições 2020/2022; 2) Calendário de eventos; 3) Devolutiva do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB); 4) Devolutiva dos editais.**

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria da Saúde**Portaria Interna nº 010/2020 – SS****Processo nº 25.516/2018**

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

Defiro, a Qualificação da Organização Social – **Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde - IGATS** - CNPJ nº 12.043.445/0001-38, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do processo nº **25.516/2018**, ratificados pelos Secretários de Saúde e de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 18 de fevereiro de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde

Portaria Interna nº 011/2020 – SS

Processo nº 31.907/2019

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

Defiro, a Qualificação da Organização Social – **Instituto Nacional de Apoio às Políticas Públicas – INAPP** - CNPJ nº 08.041.997/0001-30, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do processo nº **31.907/2019**, ratificados pelos Secretários de Saúde e de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 18 de fevereiro de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde

Portaria Interna nº 12/2020 – SS

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

Indeferir, a Qualificação da Organização Social, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos dos processos abaixo relacionados, ratificados pelos Secretários de Saúde e de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Organização Social	Sigla	Processo	Ano
Instituto Esperança	IESP	28.155	2019
Organização Social João Marchesi	João Marchesi	29.730	2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 18 de fevereiro de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 17 de fevereiro de 2020.

Ref.: Retificação Edição 1799 de 14.02.2020 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 3559/2020.

Onde lê:

Processo Adm. Nº.3559/2020

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE.

Despacho:

Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 01 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO a CASSAÇÃO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA COM MUSICA** do estabelecimento BOTECA VEIO MOTA (DECK BAR), sito à Rua Dr. José Augusto de Oliveira, nº 01 – Presidente Altino – Osasco - SP.

Segue para as devidas providências.

Publique-se.

Leia-se

Processo Adm. Nº. 3559/2020

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE.

Despacho:

Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 01 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO a CASSAÇÃO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA SEM MUSICA** do estabelecimento BOTECA VEIO MOTA (DECK BAR), sito à Rua Dr. José Augusto de Oliveira, nº 01 – Presidente Altino – Osasco - SP.

Segue para as devidas providências.

Publique-se.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 012/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 0020.880/2019 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - matrícula nº 110.308**, como Presidente; **Margaret Vaz Figueira – matrícula nº 30.738** e **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 3708/2020

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA SEM MUSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 01 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** a **CASSAÇÃO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA SEM MUSICA** do estabelecimento ADNILSON JOSE DA SILVA LANCHONETE ME “ENCONTRO DOS AMIGOS”, sito à Rua Agudos, nº 616 – Rochdale – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano